



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Sexta-feira, 12 de março de 2021

Ano III | Edição nº 345

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BURITAMA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
PODER LEGISLATIVO DE BURITAMA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos Legislativos	3
Pauta das Sessões	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Maníla, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Sexta-feira, 12 de março de 2021

Ano III | Edição nº 345

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE BURITAMA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.663, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

“Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica ratificado, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 e seu Decreto Federal regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Art. 2º O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

Art. 3º O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

Art. 4º Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art.8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 12 de março de 2021; 103 anos de Fundação e 72 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

PODER LEGISLATIVO DE BURITAMA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 06, DE 10 DE MARÇO DE 2021

“Concede Licença Prêmio em gozo à servidora que especifica”.

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a solicitação feita pela servidora Lais Bacilieri Ortiz.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder à servidora Lais Bacilieri Ortiz, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 30.518.257-2-SSP/SP, e CPF (MF) nº. 299.221.418-33, lotada no cargo de Secretária, quinze (15) dias de Licença-Prêmio, em gozo, com fundamento no Artigo 137, da Lei Municipal n.º 2.024/91, e alterações que lhe foi dada posteriormente.

Art. 2º - A Licença-Prêmio concedida a servidora constante do artigo anterior corresponde ao período de 11 de março de 2021 a 26 de março de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador “José Otávio de Freitas”, aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte um (2021).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Sexta-feira, 12 de março de 2021

Ano III | Edição nº 345

Página 3 de 4

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS

Presidente

Publicado na Divisão de Expediente da Câmara Municipal de Buritama, na data supra por afixação em local de costume.

JOSÉ ANTONIO BEZERRA

Oficial Administrativo

PORTARIA Nº 07, DE 10 DE MARÇO DE 2021

“Nomeia Servidora Pública da Câmara em substituição à Secretária que se encontra em gozo de Licença Prêmio por um período de 15 dias”.

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, Presidente Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a servidora pública municipal Marly Aparecida Nazário, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 19.395.381-X-SSP/SP, e CPF (MF) nº. 057.757.078-18, lotada no cargo de Tesoureira para substituir a servidora Lais Bacilieri Ortiz, ocupante do cargo de Secretária, que se encontra em gozo de Licença Prêmio por um período de 15 (quinze) dias, a contar de 11 de março de 2021 a 26 de março de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador “José Otávio de Freitas”, aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte e um (2021).

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS

Presidente

Publicado na Divisão de Expediente da Câmara Municipal de Buritama, na data supra por afixação em local de costume.

JOSÉ ANTONIO BEZERRA

Oficial Administrativo

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA

PAUTA DE MATÉRIAS

LEITURA, DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO

Constam da Pauta de Matérias da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Buritama, a ser realizada na segunda-feira, dia 15 de março de 2021, às 20h00, nas dependências do Edifício-sede do Poder Legislativo, localizado na Avenida Benedito Alves Rangel, nº 1500, de forma presencial, sem presença de público, nos termos do Ato da Mesa nº 01, de 21.01.21, as seguintes Proposituras:

PROJETO DE LEI Nº 12/21 - Autoria: Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$. 112.536,41, alteração do PPA e LDO 2021, e dá outras providências;

PROJETO DE LEI Nº 13/21, - Autoria: Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$. 100.000,00, alteração do PPA e LDO 2021, e dá outras providências;

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06/19 - Autoria: Poder Executivo Municipal, que altera a Lei Complementar Municipal nº 06, de 09 de janeiro de 2004 que dispõe sobre Uso e Ocupação do Solo, e dá outras providências;

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/20 - Autoria: Poder Executivo Municipal, que institui a Lei de Parcelamento do Solo do Município de Buritama/SP, e dá outras providências;

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/20 - Autoria: Poder Executivo Municipal, que dispõe e institui o Plano Diretor Participativo do Município de Buritama/SP, e dá outras providências;

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/20 - Autoria: Poder Executivo Municipal, que institui a Lei de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo do Município de Buritama/SP, e dá outras providências;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Sexta-feira, 12 de março de 2021

Ano III | Edição nº 345

Página 4 de 4

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/20 -
Autoria: Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre o
Código de Obras do Município de Buritama;

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06/20 -
Autoria: Poder Executivo Municipal, que delimita o
Perímetro Urbano do Município de Buritama/SP, e dá
outras providências;

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07/20 -
Autoria: Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre o
Código de Posturas do Município de Buritama;

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 08/20 -
Autoria: Poder Executivo Municipal, que institui a Lei de
Sistema Viário do Município de Buritama, e dá outras
providências.

Buritama-SP, 12 de março de 2021.

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS

PRESIDENTE

JOSÉ ANTONIO BEZERRA

OFICIAL ADMINISTRATIVO